

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025  
Termo de Referência Nº 086/2025**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL INTITULADO "ATENDIMENTO DE QUALIDADE, LIDERANÇA E PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA", DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:**

Empresa: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 05.134.005/0001-20

Endereço: Rua Sinke Ferreira, nº 733, Cond. Ortigara, Jardim das Américas

Cidade: Curitiba/PR

CEP: 81.530-340

**PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

**- Das Despesas Inclusas no Valor Contratual**

- Estão inclusas no valor total da contratação todas as despesas necessárias à execução do objeto, tais como: deslocamento, hospedagem, realização do curso, bem como o fornecimento do material didático enviado via whatsapp, conforme especificações a seguir:

- Apostila Digital contendo, no mínimo, 25 (vinte e cinco) páginas, de autoria do Prof. Claudino Kostecki, abordando os conteúdos básicos do curso a ser ministrado;

- Cartilha Digital intitulada "Atendimento de Qualidade", de autoria do Prof. Claudino Kostecki, com 32 (trinta e duas) páginas coloridas e ilustradas, destinada aos participantes do curso;

- Justificativa para disponibilização em formato digital: A entrega dos materiais didáticos em meio digital justifica-se pelas atuais diretrizes de sustentabilidade e modernização dos processos administrativos, visando a redução do consumo de papel, a facilidade de atualização dos conteúdos e a promoção da economicidade, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

- Emissão de Certificado de Participação;

- Realização de avaliação de clima organizacional com os participantes, abordando aspectos relacionados aos serviços prestados e à coleta de sugestões de melhoria. O relatório analítico da avaliação, elaborado pelo Prof. Claudino Kostecki, deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do curso.

**LOCAL E PRAZO:**

- A capacitação está programada para o dia 27 de junho de 2025.

- Para o caso de ocorrer caso fortuito ou força maior (como por exemplo, vendaval, falta de energia, entre outros) e não houver a possibilidade da realização do evento, o mesmo deverá ser reagendado, salvo se a Administração Municipal entender de modo diverso, bem como observada a disponibilidade de agenda do professor.

- Em caso de decisão pelo cancelamento, impossibilidade de realização da capacitação e reagendamento por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE realizar o pagamento dos valores referentes as despesas que não possam mais ser evitadas pelo cancelamento da apresentação (por exemplo, transporte, alimentação, hospedagem), desde que comprovado o pagamento dessas pela CONTRATADA, inclusive aquelas para a nova apresentação.

- Na hipótese de ser possível o reagendamento para o dia seguinte, o Município pagará o acréscimo das despesas relativas à alimentação e estadia desse período.

- Caso o cancelamento ocorra por culpa da CONTRATADA, o Município não arcará com nenhuma despesa, bem como será realizada a cobrança da multa contratual.

- Caso ocorra, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, a interrupção da capacitação antes de transcorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, a CONTRATADA deverá permanecer no local até completar este tempo, sendo que não havendo solução neste prazo, a CONTRATADA estará autorizada a deixar o local da capacitação, que será considerado realizado.

- Na impossibilidade de cumprimento do prazo previsto para entrega ou realização da capacitação, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, as razões que motivam o pedido de prorrogação, para análise e eventual deferimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior comprovada.

Publique-se Santa Helena – PR, 23 de junho de 2025.

NATIÉLLI CRISTINA BEDENDO

Agente de Contratações

RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE de Licitação 019/2025 com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

LILIAN FAXINA GIRARDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO